



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 013/2022

Solicita informações sobre o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista criado por meio da Lei Municipal nº1.235/2022.

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** para ser encaminhado ao Prefeito Municipal que em resposta deverá:

- a) Explicar porque o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMRTP-TEA) criado por meio da Lei Municipal 1.235/2022 ainda não está funcionando;
- b) Esclarecer porque a contratação emergencial da empresa que fará os atendimentos no CMRTP-TEA ainda não foi realizada ou fornecer documentos que comprovem que a contratação está em andamento;
- c) Informar qual é a data prevista para que o CMRTP-TEA comece a funcionar.

JUSTIFICATIVA

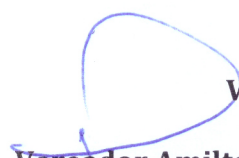
Em março de 2022 foi aprovado pela Câmara o Projeto de Lei do Poder Executivo nº10/2022, o qual foi sancionado e resultou na Lei Municipal nº1.235/2022. Por meio da referida lei foi criado o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMRTP-TEA) que ofertará atendimento integral especializado aos usuários do sistema público de saúde do Município de Quitandinha diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Na mesma lei, no art. 23, ficou o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma empresa para a gestão total dos atendimentos na área da saúde junto ao CMRTP-TEA, sendo que no parágrafo único deste artigo ficou também autorizada, desde que observadas as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações), a contratação emergencial de empresa prestadora do serviço para o centro a fim de que o início do atendimento fosse imediato.

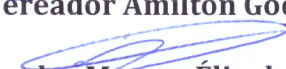
Porém, mesmo com as disposições desta lei até o presente momento o CMRTP-TEA ainda não está funcionando e sequer há informações sobre contratação emergencial da empresa que será responsável pelos atendimentos. Assim sendo, este pedido de informação está sendo feito para entender por que isso está acontecendo.

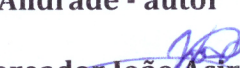
Por essas razões e considerando o dever de fiscalização dos vereadores é que fazemos a presente proposição, contando com o apoio dos nobres membros desta Casa Legislativa.

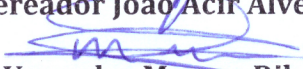
Quitandinha, 03 de maio de 2022.


Vereador Eleandro Meira de Andrade - autor


Vereador Amilton Godk Filho


Vereador Marcos Élio de Deus Leal


Vereador João Acir Alves dos Santos


Vereador Marcos Ribas de Lima